



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 155/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **23 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo Único - Não haverá Recesso no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
UMUARAMA ILUSTRADO		
Em, 20 de	12 de	2019
B5	Ed.	11738